



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES  
PODER LEGISLATIVO

SELO COMEMORATIVO

60 anos  
São Gabriel da Palha

Ofício nº 352/2023 - GP/CM

São Gabriel da Palha, ES, 25 de maio de 2023.

A Sua Excelência  
**TIAGO ROCHA**  
Chefe do Poder Executivo  
São Gabriel da Palha - ES

PROTÓCOLO ELETRÔNICO Nº 003800/2023

Proc. Nº  
Palha Nº

494,23  
26  
8

REQUERENTE - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL  
ABERTURA - 25/05/2023 - 15:35:38  
ASSUNTO - PROJETO DE LEI

003800/2023

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência os projetos de lei abaixo discriminados, aprovados nas Sessões Ordinária e Extraordinária realizadas no dia 24 de maio de 2023, para sanção deste Poder:

**PROJETO DE LEI Nº 70/2023**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Altera a Lei nº 2.845, de 26 de agosto de 2019, que Dispõe sobre o Código de Obras do Município de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo”;

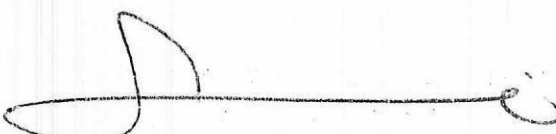
**PROJETO DE LEI Nº 74/2023**, de autoria da Mesa Diretora, que “Altera a Lei nº 1997/2009 que dispõe sobre o Plano de carreira, o Sistema de vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha e dá outras providências”;

**PROJETO DE LEI Nº 80/2023**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Altera o Anexo I da Lei nº 2.597, de 19 de novembro de 2015, que Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira e define o sistema de vencimentos dos servidores públicos do quadro de cargos do Poder Executivo e dá outras providências”;

**PROJETO DE LEI Nº 82/2023**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre atualização e reajuste de valores na Lei Municipal nº 2.940/2022 - Plano Plurianual de Aplicações para o Quadriênio 2022/2025 e dá outras providências”; e,

**PROJETO DE LEI Nº 83/2023**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementar, para atender a reforço de dotações orçamentárias fixadas na Lei nº 3.051/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências”.

Respeitosamente,

  
**LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO**  
Presidente